



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

CAPÍTULO I OBJETO E ÂMBITO DO CONCURSO

Artigo 1.º

Identificação e objeto do concurso

1. O presente procedimento segue a tramitação do concurso público, nos termos previstos nos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, doravante «CCP», sendo designado por “*Concurso Público para a concessão do direito de ocupação de espaço público, no Jardim Teófilo Braga com a exploração de quiosque com esplanada, destinado a estabelecimento de bebidas*”.
2. O presente procedimento tem como objeto a adjudicação de um contrato de concessão de exploração do quiosque destinado a estabelecimento de bebidas no Jardim Teófilo Braga (Jardim de Campo de Ourique) com as especificações do Caderno de Encargos.
3. O contrato de concessão adjudicado terá a duração máxima de 5 anos.
4. Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 133.º do CCP, os documentos que constituem as peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados no primeiro dia seguinte à publicação do aviso do concurso das 9.30h às 16h no edifício sede da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Rua Azedo Gneco, 84, 2.º andar, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, ou através da plataforma eletrónica nos termos previstos no presente Programa, até ao termo do prazo de apresentação das propostas consoante a fase processual.
5. Para efeitos da consulta os interessados deverão proceder ao seu agendamento através de contacto telefónico com a autarquia.

Artigo 2.º

Entidade pública adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Rua Azedo Gneco, 84, 2.º andar, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o endereço eletrónico contratacaopublica@jf-campodeourique.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, a 6 de junho de 2022.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

Artigo 4.º

Júri

1. O Júri do procedimento é composto por 3 membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplementes, designados pelo órgão que tomou a decisão de contratar, nomeadamente:
2. O júri inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação no Diário da República.
3. Compete ao Júri, nomeadamente:
 - i. Proceder à apreciação das propostas;
 - ii. Elaborar relatórios de análise das propostas;
 - iii. Proceder à análise e elaboração de relatórios adequados a cada fase processual;
 - iv. Solicitar esclarecimento aos concorrentes;
 - v. Responder a reclamações e a pedidos de esclarecimento;
 - vi. Demais competências definidas na Lei;
4. Na apreciação das propostas o júri pode ser assessorado pelos técnicos que para o efeito sejam designados pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 5.º

Peças do concurso

1. As peças do presente concurso são as seguintes:
 - a. O Programa do Procedimento;
 - b. O Caderno de Encargos;
 - c. Todos os esclarecimentos e retificações prestados pelo órgão competente;
 - d. Todos os anexos.

Artigo 6.º

Inscrição na plataforma eletrónica e acesso às peças

1. A participação no concurso depende de prévia inscrição, gratuita, na Plataforma eletrónica de contratação, designada apenas por «Plataforma», disponível em www.saphety.com/solucoes/contratacao-publica-electronica.
2. Os interessados que pretendam concorrer a um procedimento, terão de se inscrever em www.saphety.com/solucoes/contratacao-publica-electronica.
3. No prazo máximo de 24 horas úteis, ser-lhes-á dado um login e uma senha de acesso, que será enviada por e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no registo.
4. No acesso à Plataforma, será necessário associar um certificado de autenticação, para associá-lo ao login.
5. Na submissão de qualquer documento na Plataforma, será pedido um certificado qualificado para a assinatura dos documentos a inserir na Plataforma, pelo que os utilizadores deverão possuir um.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

6. Para um correto funcionamento informático, os utilizadores terão ainda de respeitar os requisitos técnicos mínimos disponíveis em <http://www.saphety.com/pt-PT/servicos/suporte/downloads>.
7. O concurso encontra-se patente, desde o dia da publicação do anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, em suporte eletrónico, no endereço <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>.
8. O acesso ao procedimento e às peças do mesmo, através dos meios eletrónicos, é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de todos os atos, nomeadamente das candidaturas e das propostas.
9. O disposto no n.º 1 do presente artigo não é aplicável às entidades que já se encontrem registadas na Plataforma.
10. A Plataforma é o único canal de comunicações no âmbito do presente concurso.

Artigo 7.º

Assinatura eletrónica e regras de contagem de prazos

1. Todos os documentos carregados na Plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
2. Para utilização do Cartão de Cidadão ou do Certificado Digital Qualificado, é necessário o dispositivo de ligação ao computador (leitor *smartcard*) caso seja exigido pela plataforma.
3. A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as propostas é motivo de exclusão.
4. A contagem dos prazos na Plataforma eletrónica segue as seguintes regras:
 - i. Não se inclui na contagem o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - ii. Os prazos de apresentação de propostas contam-se em dias de calendário, incluindo-se Sábados, Domingos e Feriados. Esta regra aplica-se igualmente aos prazos que ocorrem em simultâneo com o primeiro, nomeadamente, esclarecimentos e erros e omissões.
 - iii. Os prazos que ocorrem após a abertura das propostas contam-se em dias úteis, nomeadamente, Audiência Prévia, Prestação de Caução e Habilitação.
 - iv. Na estipulação de prazos, a Plataforma obriga à indicação das horas de termo dos mesmos, e nesse sentido deve ter-se em conta que o início do dia são as 0h00 e o fim do dia são as 23h59.

Artigo 8.º

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos referentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao Júri do concurso, por escrito, através da plataforma eletrónica <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>, no primeiro terço



- do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP.
2. Para solicitar esclarecimentos os interessados deverão aceder ao procedimento, clicar no separador “Peças”, e clicar em “Pedir Esclarecimentos”.
 3. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas:
 - a) Poderão ser prestados os esclarecimentos a que se refere o número anterior;
 - b) A entidade competente pronuncia-se sobre os esclarecimentos e pedidos de retificação identificados pelos interessados nos termos do artigo 50.º, n.º 2 do CCP, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
 4. As listas com a identificação das retificações devem ser disponibilizadas na Plataforma eletrónica <http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>. Para visualizá-las, é necessário aceder à área “Erros e Omissões”, selecionando a lista pretendida e clicando em “Ver”.

Artigo 9.º

Consulta e apresentação das peças do procedimento

1. As peças do procedimento são disponibilizadas gratuitamente para consulta dos interessados, através da Plataforma referida no artigo 6.º do presente programa.
2. Os documentos que constituem a candidatura ou proposta, têm de ser diretamente apresentados na Plataforma, sendo necessário aceder ao Procedimento, clicar no separador “Propostas e Negociação”, e por fim clicar na opção de “Nova Proposta”, anexando todos os documentos exigidos pela Entidade Adjudicante, assinando-os com assinatura digital qualificada, preenchendo a matriz de quantidades (se aplicável) e gerando o formulário principal. No fim, deverá, após guardar a proposta, clicar em “Submeter”.
3. A Plataforma permite o carregamento progressivo da proposta, ou propostas, pelo interessado, até à data e hora prevista para a abertura das propostas, ficando assegurada a possibilidade de substituírem ficheiros já carregados por outros novos, até à data acima indicada.
4. Quando o interessado realiza o carregamento, na Plataforma, de um ficheiro de uma proposta, este fica automaticamente encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
5. A receção das propostas, é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos Concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, contendo informação sobre a identificação da entidade adjudicante, do procedimento, do lote, se for o caso, do Concorrente, da proposta e respetivos documentos anexos.
6. As candidaturas e propostas só se consideram submetidas depois de finalizado o processo de submissão.
7. Os interessados, devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem e dimensão dos ficheiros



que irão anexar, uma vez que todo esse processo só será aceite pelo Júri, caso tenha sido realizado no portal disponibilizado para o efeito e até à hora definida para apresentação das mesmas.

8. Ao abrigo do disposto do artigo 81.º do CCP, o concorrente deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação, designadamente a declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do presente programa, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do mesmo diploma legal, através da Plataforma, acedendo ao procedimento e clicando no separador “Adjudicação e Habilitação” deverá anexar os documentos exigidos em cada uma das caixas de anexação e assinar cada documento com assinatura digital qualificada.

Artigo 10.º

Impedimentos

Não podem ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que se encontrem abrangidas por qualquer das situações descritas no artigo 55.º do CCP.

Artigo 11.º

Agrupamentos

1. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de entidades, nos termos do artigo 54.º do CCP que, em caso de adjudicação, deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. Todas as entidades do agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar a proposta, mormente os elencados no artigo 57.º do CCP - cfr. ANEXO I ao presente Programa.
5. As entidades que compõem o agrupamento devem designar um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do respetivo procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades e constituir um domicílio único.
6. O agrupamento deve apresentar:
 - ii. Nome e domicílio das pessoas integrantes, bem como os documentos que atestam a sua qualidade legal;
 - iii. Nome dos representantes de cada um dos membros do agrupamento, bem, como os documentos que atestam a sua representação;
 - iv. Descrição das partes objeto do contrato que a cada membro caberá cumprir;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

- v. Estipulação expressa de que cada um dos assinantes ficará obrigado de forma conjunta e solidária com os demais integrantes, para comprometer-se por qualquer responsabilidade derivada do contrato que se firme; e
- vi. Os demais documentos exigidos pelo órgão competente para a decisão a contratar.

Artigo 12.º

Preço Base

1. O preço mínimo mensal a pagar pela concessão é de 2012,00€, com exclusão do IVA.
2. A apresentação de uma proposta com um preço inferior ao referido no número anterior, determina a exclusão imediata da mesma.

Artigo 13.º

Prestação de Caução e Encargos dos Concorrentes

1. É exigida a prestação de caução correspondente a três rendas, devendo ser prestada nos termos do artigo 90.º do CCP.
2. A caução deverá ser apresentada no prazo e juntamente com os documentos de habilitação nos termos definidos no presente programa.
3. São por conta da entidade adjudicante as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, com exceção os impostos legalmente devidos pelos adjudicatários, nos termos do n.º 2 do artigo 94.º do CCP.

CAPÍTULO II

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 14.º

Documentos que constituem a Proposta

1. Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, a proposta a apresentar é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do ANEXO I.
 - b) Documento elaborado em conformidade com o modelo contante do ANEXO II do presente Programa do Procedimento, no qual o concorrente indique o valor do preço que se propõe pagar pela concessão, com exclusão do IVA;
 - c) Certidão atualizada do registo comercial;
 - d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta;
2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 1 do presente Artigo deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao concorrente, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

Artigo 16.º

Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

Artigo 17.º

Prazo para a apresentação das Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas na Plataforma eletrónica de contratação identificada no presente Programa, até às 23:59 horas do 15.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação em Diário da República.
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo do envio.

Artigo 18.º

Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O júri, no dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica “Saphety” em www.saphety.com.
2. Os concorrentes mediante fornecimento do login e password poderão consultar a lista das propostas apresentadas.
3. Todos os interessados que não tenham sido incluídos na lista, poderão reclamar no prazo de 3 dias contados da publicitação da mesma, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

Artigo 19.º

Validade das propostas

Decorrido o prazo de 160 (cento e sessenta) dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a concessão, a obrigação de manter as respetivas propostas.

Artigo 20.º

Critério de adjudicação



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se como tal a proposta do concorrente que apresentar o preço anual mais elevado, resultando este da soma dos valores mensais ao longo de um ano civil.

Artigo 21.º

Relatório preliminar de análise das propostas

1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar, o Júri deve também propor a exclusão das propostas relativamente às quais se verifique alguma das situações a que alude o n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Artigo 22.º

Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o Júri envia-o a todos os Concorrentes para que, querendo, se pronunciem por escrito através da Plataforma, no prazo que para o efeito lhes for fixado, não podendo o mesmo ser inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 23.º

Relatório final de análise das propostas

Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP.

CAPÍTULO III ADJUDICAÇÃO

Artigo 24.º

Notificação da decisão de adjudicação

O órgão competente para a decisão de contratar notifica todos os concorrentes da decisão de adjudicação.

Artigo 25.º

Documentos de Habilitação

1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário são os seguintes:
 - a. Declaração emitida conforme modelo constante como ANEXO II do presente Programa, nos termos do CCP.
 - b. Documento comprovativo de que não tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência e que



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

se encontrem em efetividade de funções, em qual quer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

- c. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d. Documento comprovativo em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e. Documento comprovativo de que não tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;
 - ii. Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia, no n.º1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;
 - iii. Fraude, na aceção do n.º 1 da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
 - v. Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
 - vi. Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011
- f. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

- g. No prazo referido no número 1 da presente cláusula deverá o adjudicatário prestar a caução nos termos do artigo 89.º n.º 1 e 90.º do CCP.

Artigo 26.º

Prazo, Idioma e modo de apresentação dos documentos de habilitação

1. Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias a contar da respetiva notificação da decisão de adjudicação.
2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
3. O concorrente deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação através da Plataforma eletrónica de contratação.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada por via eletrónica, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.
5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados ou a sua não apresentação, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário é notificado do facto sendo-lhe fixado um prazo não superior a 5 (cinco) dias para se pronunciar ao abrigo da audiência prévia.
6. Quando o facto a que se refere o número anterior se verifique por causa não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão em quem este tenha delegado essa competência, em função das razões invocadas, notificará o adjudicatário para a apresentação dos documentos em falta, fixando-lhe um prazo adicional de 5 (cinco) dias para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação.
7. Quando o adjudicatário for um agrupamento, os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Artigo 27.º

Agrupamento Complementar de Empresas

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas, nos termos constantes do Caderno de Encargos.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

O presente Programa contém 4 Anexos.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

ANEXO II

Minuta de Proposta do Preço

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público n.º ____/_____/2022 para a “concessão do direito de ocupação de espaço público, no Jardim Teófilo Braga com a exploração de quiosque com esplanada, destinado a estabelecimento de bebidas” obriga-se a executar o referido contrato de concessão, de harmonia com o Programa do Procedimento e com o Caderno de Encargos, pelo preço mensal de €_____ (_____ euros) a pagar à entidade concedente.

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local), (data), (assinatura)

ANEXO III

Minuta de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada]



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO-CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Concurso Público

Concessão da exploração do quiosque com esplanada no Jardim Teófilo Braga, em Campo de Ourique

(n.º 5 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____ € (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do (5) _____ nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante. A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de _____

Assinatura,

- (1) – Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) – Identificação completa da Instituição que garante;
- (3) – Eliminar o que não interessa;
- (4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (5) – Designação do contrato;
- (6) – Eliminar o que não interessa;
- (7) – Localidade.